

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1º Juizado Especial Criminal do Termo Judiciário de São
Luís

EDT-1JEC SL - 32025

Código de validação: 3BFD405201

EDITAL DE SELEÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS – N° 01/ 2025

A Excelentíssima Senhora **ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO**, Juíza de Direito Titular do 1º Juizado Especial Criminal do Termo Judiciário da Ilha de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís/MA, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 558, de 06 de Maio de 2024 do Conselho Nacional de Justiça e o Provimento nº 10, de 30 de novembro de 2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, vem por meio do presente Edital,

CONVOCAR as entidades públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas na Comarca da Ilha de São Luís/MA, a participarem da Seleção de Projetos Sociais para a obtenção de recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias das transações penais, composições civis e da suspensão condicional do processo, realizados neste 1º Juizado Especial Criminal.

1 - Dos objetivos:

1. Cumprir com a finalidade pública do 1º Juizado Especial Criminal enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas realizadas neste juízo;
2. Cadastrar e selecionar os Projetos Sociais das instituições candidatas visando firmar convênio para prestar apoio financeiro às entidades que realizam ações e serviços de interesse público nas áreas da assistência social, educação, saúde, esporte e lazer; cultura, meio ambiente, justiça, trabalho e renda; e que atuam, prioritariamente, no atendimento, às populações em situação de pobreza, violência e outras vulnerabilidades, na Comarca da Ilha de São Luís/MA, conforme o artigo 6º e seus incisos da Resolução Nº 558/2024.
3. Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

2 - Do financiamento



EDT-1JEC SL - 32025 / Código: 3BFD405201
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1º Juizado Especial Criminal do Termo Judiciário de São
Luís

1. As entidades deverão apresentar projetos para o financiamento, desde que preencham, rigorosamente, a todos os requisitos observados neste Edital;
2. Apresentar dados bancários da instituição com indicação de CNPJ;
3. Os recursos financeiros destinados às entidades são oriundos das penas e medidas de prestações pecuniárias realizadas no 1º Juizado Especial Criminal, alocados nas **Conta Judicial nº 4300115961154 - agencia 3.846-6-Banco do Brasil S.A;**
4. Os Projetos Sociais apresentados observarão o valor orçamentário máximo de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);**
5. Não serão financiadas despesas como pagamento de gêneros alimentícios para merenda escolar, aluguéis, transporte e de serviços de fornecimento de água, energia, telefone e internet;
6. O repasse dos recursos financeiros às entidades será obrigatoriamente através da expedição de Alvará Judicial em nome do Presidente(a) ou Diretor a) da entidade;
7. O financiamento previsto neste Edital se dará até o limite da disponibilidade orçamentária.

3 - Da Inscrição

3.1- Quem pode participar

Podem concorrer pessoas jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que apresentem projetos que atendam aos requisitos do artigo 6º, § 1º e seus incisos, da Resolução Nº 558/2024 CNJ e do Provimento 10/2012 – TJ/MA e os requisitos elencados neste Edital, a saber:

1. Possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento;
2. Possuam sede própria na Comarca da Ilha de São Luís;
3. Possuam Atestado de Existência e Regular Funcionamento da instituição expedido pelo Ministério Público Estadual;
4. Desenvolvam ações continuadas de caráter filantrópico e social, voltadas para populações vulnerabilizadas nas áreas da assistência social, educação, saúde, esporte e lazer; cultura, meio ambiente, segurança pública, justiça, trabalho e renda;
5. Sejam prioritariamente entidades parceiras no recebimento/acolhimento de cumpridores de prestação de serviços à comunidade;
6. Sejam prioritariamente entidades parceiras de programas que atuem diretamente no trabalho de desinstitucionalização e /ou ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei; de enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher, a criança e/ou adolescente e a pessoa idosa;
7. Atuem diretamente no atendimento, acolhimento e/ou tratamento aos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1º Juizado Especial Criminal do Termo Judiciário de São
Luís

usuários de substâncias psicoativas.

3.2 - Quem não pode participar

1. Empresas privadas com fins lucrativos;
2. Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário, no período deste Edital;
3. Fundações e Institutos empresariais;
4. Partidos Políticos;
5. Organizações internacionais;
6. Entidades religiosas que vinculem o recurso do projeto à conversão ou ao exercício das atividades de cunho religioso e de manutenção;
7. Entidades que não possuem 01 (um) ano de funcionamento;
8. Entidades que não possuam sede própria na Comarca da Ilha de São Luís;
9. Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas da sociedade civil;

3.3 - Projetos

1. Os Projetos Sociais deverão ser apresentados na forma prevista no anexo I deste Edital;
2. Os Projetos Sociais deverão ter como público-alvo as populações vulnerabilizadas pela situação de pobreza, extrema pobreza, violência e outras formas de vulnerabilidade com prioridade para mulheres, crianças, pessoas com deficiência, idosos e outros grupos minoritários;
3. A apresentação e execução dos projetos são de inteira responsabilidade da entidade proponente;
4. A despesa com recursos humanos deverá constar no orçamento do projeto, porém, não poderá incluir pagamento de remuneração por cargo de gestão e direção aos membros da Diretoria da instituição;
5. O pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e outros tributos referentes a recursos humanos serão de inteira responsabilidade da entidade proponente;
6. O custo total do Projeto Social não deverá exceder a R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
7. O Projeto Social deve ser acompanhado de 3 (três) orçamentos referente ao mesmo objeto de aquisição, originais e legíveis com assinatura do responsável;
8. Serão considerados válidos os orçamentos obtidos através de sites da internet com a devida identificação do site;
9. Estão excluídos deste Edital os projetos que contemplem: despesas com pagamento de aluguéis e transporte; despesas de serviços de fornecimento de água, energia, telefone, Internet; despesas com gêneros alimentícios para



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1º Juizado Especial Criminal do Termo Judiciário de São
Luís

merenda escolar, festividades, comemorações, coffee break e coquetéis; despesas para manutenção de entidades religiosas; projetos de infraestrutura (construção predial), exceto reformas.

4 - Do prazo e local da inscrição

As inscrições para a Seleção de Projetos Sociais se darão no período de **19 de maio a 27 de junho de 2025**, no 1º Juizado Especial Criminal, situado no 3º Andar do Anexo do Fórum Des. Sarney Costa na Av. Carlos Cunha s/n- Jaracaty- São Luís/MA, ou pelo e-mail jzd-criminal1@tjma.jus.br ou (98) 99981 9202 (whatsapp).

5 - Da documentação

As entidades candidatas devem apresentar a seguinte documentação:

1. Ata de fundação registrada em Cartório, Estatuto Social e CNPJ atualizado; Ata da última eleição da Diretoria registrada em Cartório; relação de nomes dos membros da Diretoria assinada pelo (a) Presidente (a); cópia do CPF e RG do Presidente (a); comprovante de endereço da instituição e comprovante de endereço do Presidente;
2. Projeto Social de acordo com o anexo I deste Edital;
3. Atestado de Existência e Regular Funcionamento da instituição expedida pelo Ministério Público Estadual, através da Promotoria de Justiça das Fundações e Entidades de Interesse Social;
4. No caso da entidade atender criança ou adolescente, apresentar comprovação de registro junto ao CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente);
5. Dados bancários da Entidade: agência e conta bancária.

A inscrição só poderá ser considerada como efetuada com a entrega de toda a documentação acima descrita.

6 - Da Seleção e divulgação do resultado

6.1 - Todos os Projetos Sociais inscritos serão devidamente analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe multidisciplinar do 1º JECrim., observando-se:

1. A documentação requisitada neste Edital;
2. Coerência entre a missão da entidade com os objetivos do Projeto Social proposto;
3. Capacidade de recursos humanos para a execução do Projeto Social;
4. Relevância do Projeto Social proposto e o potencial de impacto na melhoria da qualidade de vida da população-alvo;
5. Viabilidade orçamentária com base no cronograma físico-financeiro;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1º Juizado Especial Criminal do Termo Judiciário de São
Luís

6. Em caso de aquisição de materiais e equipamentos e projeto que inclui reforma, será considerada a relevância das aquisições para o alcance dos objetivos do Projeto.

6.2 - A Seleção se dará no **período de 19 de maio a 27 de junho de 2025.**

6.3 - A divulgação dos resultados será realizada através dos meios idôneos de Comunicação, tais como: Site do Tribunal de Justiça (www.tjma.jus.br) Diário Oficial, Sistema Gerenciador e estará disponibilizado no mural do 1º Juizado Especial Criminal.

7 - Da celebração do Convênio

1. A formalização do Convênio será feita após a visita técnica da equipe multidisciplinar deste 1º Juizado Especial Criminal nas entidades selecionadas, a fim de melhor analisar a viabilidade apresentada pelo Projeto Social e dar o parecer final para a apreciação do juízo;
2. Nenhum Projeto Social poderá iniciar e tampouco receber recursos sem a visita prévia da equipe multidisciplinar deste 1º Juizado Especial Criminal na entidade;
3. O Convênio poderá, a qualquer tempo, ser interrompido se verificados desvios com relação aos objetivos do Projeto Social, irregularidades e descumprimento dos requisitos deste Edital.

8 - Do acompanhamento

A execução do Projeto Social será de inteira responsabilidade da entidade proponente, o acompanhamento da equipe multidisciplinar consistirá de:

1. Visita técnica prévia na entidade para verificar a relevância e a viabilidade do Projeto Social;
2. Visita técnica na última etapa de execução do Projeto Social, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado;
3. Expedir relatório e parecer sobre a execução do Projeto Social e a prestação de contas.

9 - Da prestação de contas

1. O repasse dos recursos financeiros às entidades será, obrigatoriamente, através da expedição de Alvará Judicial em nome do Presidente ou Diretor da entidade, o qual, após levantar os recursos na Agência Bancária, apresentará obrigatoriamente neste Juízo, o comprovante de resgate do Alvará através de boleto bancário ou do extrato da conta da instituição;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1º Juizado Especial Criminal do Termo Judiciário de São Luís

2. A entidade conveniada deverá prestar contas dos recursos recebidos, encaminhando a este Juízo todos os documentos comprobatórios das despesas efetuadas na execução do Projeto Social, de acordo como o cronograma físico-financeiro do projeto e com o Convênio celebrado;
3. Caberá a equipe multidisciplinar deste 1º Juizado Especial Criminal, analisar a documentação integral da prestação de contas dos Projetos Sociais, expedir parecer e fazer os Convênios conclusos a este Juízo para conhecimento e manifestação e após a aprovação, a prestação de contas será publicada no **Sistema Gerenciador** do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Calendário do Edital/2025

Atividades	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out
Divulgação do Edital	x					
Início das inscrições	x					
Termino das inscrições		x				
Seleção dos Projetos			x			
Divulgação resultado da Seleção				x		
Visita institucional					x	
Celebração dos Convênios						x
Início da execução dos Projetos						x

Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital, a equipe técnica multidisciplinar deste 1º JECrim. O contato também pode ser através do **tel: (98) 20552705**, do e-mail jzd-criminal1@tjma.jus.br, ou **whatsApp (98) 99981 9202**.

Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO
Diretora de Fórum - Sao Luis
1º Juizado Especial Criminal do Termo Judiciário de São Luís
Matrícula 36731



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1º Juizado Especial Criminal do Termo Judiciário de São
Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 15/05/2025 13:12 (ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO)



EDT-1JEC SL - 32025 / Código: 3BFD405201
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente